

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a **SERVICO DE PREV SOCIAL DOS FUNCION PUBL MUNIC DE SERRA NEGRA**, situada à RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 354, CENTRO, SERRA NEGRA/SP, CEP: 13930-000, inscrito no CNPJ sob o n°: 00.734.500/0001-57, neste ato representada, pelo Sra. Claudia Maria Tomé, Brasileira, solteira, funcionária pública, portador do RG n° 59.819.786-2 e do CPF n° 254.172.448-99 residente e domiciliado nesta cidade de Serra Negra/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório a AV. Engenheiro Luis Carlos Berrini, n° 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo seu Diretor **Sr. Joaquim Fonseca**, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG n° 8.771.504-1 e CPF/MF n° 831.953.948-04, residente e domiciliado na: Rua Almirante Saldanha Gama, 175, apto. 12B, Ponta da Praia, Santos - SP CEP: 011030-401, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato n°001/2019 firmado em 01/08/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLAUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01/08/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da SERVIÇO DE PREV SOCIAL DOS FUNCION PUBL MUNIC DE SERRA NEGRA - SP.

CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste QUARTO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 01/08/2019 que vigorará de 01/08/2023 até o dia 31/07/2024.

CLAUSULA 3ª : DO VALOR

Para efeitos deste aditivo fica inalterada a cláusula 2.1, referente ao valor do contrato firmado em 01/08/2019, que passa a ser de R\$ 87,10 (OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Rua dos Expedicionários, 354 - Centro - Serra Negra - SP - CEP 13.930.000
Email: serprevsno@uol.com.br - site: www.serprev.com.br
Fone: 3892.1245 Fax: 3892.8007

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01/08/2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas dos presentes.

SERRA NEGRA- SP, 01 de agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA TOME
Data: 01/08/2023 09:21:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SERVICO DE PREV SOCIAL
DOS FUNCION PUBL MUNIC DE
SERRA NEGRA
Claudia Tomé
Diretora Geral
Contratante

Grifon Brasil Assessoria
Ltda
Joaquim Fonseca
Diretor
Contratada